

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

ATA DA 268ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, o Conselho Municipal de Educação reuniu-se virtualmente por meio do aplicativo *Zoom*, nos termos da Deliberação CME nº 042/2020, *Ad Referendum*, para deliberar sobre as matérias de sua competência. A Sessão foi presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação, o Sr. Secretário Municipal de Educação Vinicius Gomes Wu. PRESENTES: André Antunes Martins, Lilian Azevedo da Silva, Marco Antonio Konopacki, Marta Nidia Varella Gomes Maia, Maria Felisberta Baptista da Trindade, Luiza Cristina Rangel Pinto Sassi, Marcela Bittencourt Thomaz de Aquino Escobar, Mauricio Benevides Salkini, Luiz Fernando Conde Sangenis, Luiz Henrique Mansur Barbosa, Iduína Edith Mont'alverne Braun Chaves, Thiago Soares Risso Possas, Tatiana Ribeiro dos Santos, Evelyn dos Santos Souza. AUSÊNCIA JUSTIFICADA: Francisco de Assis Miranda da Silva, Helena Maria Vieira Amaral, Maquelzem Blusque Elvis de Souza, Neuza Caldas Maia, Patrícia Emigdio dos Santos, Raymundo Nery Stelling Júnior, José Ambrósio da Silva, Maria da Graça Silva de Souza Pinto, Nice Castro de Oliveira, Severine Carmem Macedo, Tatiana Castro Florito, Wailã de Souza Cruz. O Presidente deu início a 268ª Sessão Plenária do CME com boas vindas a todos os Conselheiros e demais presentes. Dando início às **COMUNICAÇÕES DE INTERESSE GERAL**, a Conselheira Marta com a palavra, solicita à Secretaria de Educação esclarecimentos sobre o Ofício nº 052/2021. A Conselheira expõe que o citado ofício trata de uma avaliação do 3º 5º e 9º anos do EF, com a justificativa de estar de acordo com uma Deliberação do CME, que se refere às questões do retorno. A Conselheira passa à leitura dos incisos do art. 3º da referida Deliberação como segue: *Inciso II - Direito a um período de acolhimento e adaptação que lhes permitam expressar seus sentimentos e suas reações a essa experiência de uma nova rotina; Inciso III - Direito a se sentirem apoiados com a aceitação de possíveis mudanças observadas em seus comportamentos, habilidades e conhecimentos; Inciso IV - Direito a serem tratados com afeto, compreensão e consideração especiais, levando-se em conta possíveis dificuldades enfrentadas em seus ambientes familiares no período de isolamento social; Inciso V - Direito a não serem submetidos a situações que causem constrangimento, insegurança, intimidação ou cerceamento de movimentos que sejam inadequadas para suas características etárias de desenvolvimento.* A Conselheira continua e cita da mesma Deliberação o Art. 13 fazendo sua leitura como segue: *Para retomada das atividades presenciais, as instituições educacionais devem organizar-se de forma a prover medidas pedagógicas que, dentre outras ações, contemplem: Inciso I - Os direitos humanos dos alunos e profissionais da educação; Inciso II - Alternativas para cumprimento da carga horária mínima anual; Inciso III - Adequação curricular, com estratégias de ensino híbrido para o ensino fundamental; Inciso IV - Disponibilização de recursos e mídias digitais; Inciso V - Redução ou proibição do compartilhamento de materiais e equipamentos; Inciso VI - O respeito à autonomia das instituições, garantindo-se que não haja sobrecarga de atividades e responsabilidades para alunos, famílias e profissionais da educação; Inciso VII - A garantia da participação de toda a comunidade escolar.* No mesmo processo, a Conselheira cita o Art. 15 e seus incisos II e IV, assim destacados: *Como alternativas para a adequação curricular, tendo em vista o direito à aprendizagem de todos os alunos, as instituições educacionais devem. Inciso II - Estabelecer os procedimentos de avaliação diagnóstica inicial; Inciso IV - Reorganizar os conteúdos e as estratégias de avaliação da aprendizagem.* A Conselheira prossegue e explica que em seu modo de interpretar a Deliberação, da qual participou, mas que não possui plena concordância com ela, o citado Ofício não se respaldaria nela. A Conselheira aponta como primeira razão, o fato de que antes da avaliação, deve vir o acolhimento das crianças. Prossegue e cita que o Ofício aponta que as crianças deverão fazer a avaliação no mesmo horário, o que não respeita a questão dos horários ou de não sobrecarregar as famílias. A seguir, refere-se à preparação das avaliações diagnósticas pelas instituições e questiona quem irá preparar estas avaliações. Sobre isso, relata que estão recebendo informações do sindicato e individuais que destacam que não sabem quem estará avaliando seus alunos. A Conselheira reafirma que isto não contempla a Deliberação em tela, posto que indica que a instituição e sua equipe estabelecer um processo avaliativo diagnóstico e não um pacote pronto entregue na escola. A Conselheira questiona enfim, qual o objetivo desta avaliação se ela vem de fora e não da escola. A palavra é passada ao Conselheiro Sangenis. O Conselheiro sugere uma moção de pesar pelo falecimento do Conselheiro Bruno Ribeiro, que integrou este Conselheiro, como também cargos importantes na SME, como Subsecretário, foi Presidente da FME, enfim, e que seria uma forma de marcar esta falta ao Conselho e à Rede Municipal. O Conselheiro reforça o pedido de esclarecimentos sobre o assunto trazido pela Conselheira Marta, em razão de estar sendo tema de

discussão em diversos espaços, verificando os objetivos desta avaliação, ainda que reconhecendo a importância da avaliação para saber como está a aprendizagem destas crianças, há um ano e meio afastadas da escola. Questiona também a razão da avaliação ser presencial, se parte da Rede está funcionando de forma remota. O Conselheiro solicita também informações sobre a compra de equipamentos, acesso à internet, considerando as dificuldades encontradas, inclusive no que se refere às atividades dos cadernos disponibilizados pela SME. A palavra é passada à Conselheira Lilian. A Conselheira explica que acompanha também a solicitação de esclarecimentos sobre o supramencionado ofício, reforçando as palavras da Conselheira Marta e do Conselheiro Sangenis. A Conselheira afirma que o SEPE entende que não faz sentido uma avaliação diagnóstica presencial, neste momento da pandemia, convocando os profissionais da Educação, sem a imunização total e em que a grande maioria dos alunos da Rede Municipal de Ensino não têm tido acesso ao ensino remoto, até por falta de equipamentos para o acesso. A Conselheira questiona para quem seria a avaliação, qual seu objetivo, se seria para formalizar questões da velha Prova Brasil. A Conselheira Marta retoma a palavra e informa sobre os requerimentos que enviou. Relata que o SINEPE informou que outras instituições é que poderiam possuir os dados que foram requeridos. A Conselheira comunica que um novo requerimento será encaminhado à Secretaria do CME para as providências e que aguarda a resposta sobre a Rede Pública Municipal. A palavra é concedida à Conselheira Tatiana Santos. A Conselheira explica que o processo de avaliação estava previsto desde o ano de 2020, que uma avaliação diagnóstica não possui caráter classificatório, que foi pensada mediante o retorno presencial de algumas escolas para algumas turmas, agradece e diz que todas as contribuições dos Conselheiros serão analisadas pela equipe. A palavra é passada ao Sr Marco Konopacki. O Sr Marco informa que a SME está implementando o processo de pregão eletrônico para a compra de *tablets* e equipamentos que daria celeridade ao processo. Afirma ainda que está em vias de conclusão o credenciamento das empresas que vão oferecer dados patrocinados, ou seja, para que os professores e alunos possam acessar a plataforma pedagógica sem com isso consumir seus dados de internet, permitindo amplo acesso aos recursos educacionais. O Sr Marco destaca ainda que este processo foi iniciado nesta gestão e que estes equipamentos estarão à disposição dos alunos da Rede a partir do 2º semestre. A Conselheira Marta retoma a palavra e se dirige à Conselheira Tatiana. A Conselheira Marta informa que entende o que a Conselheira Tatiana colocou, mas questiona se os alunos, após afastamento de 15 meses, vão voltar e de imediato fazer uma avaliação. Questiona também, se houve um problema com a questão digital, independente se foi uma ou outra gestão, como agora serão avaliadas, se é para comprovar que não tiveram acesso e, por fim, por que a pressa em avaliar, considerando todas estas questões. O Conselheiro Sangenis acrescenta questionando se a avaliação será facultativa. A Conselheira Lilian acrescenta questionando como a SME pensa a convocação dos profissionais da Educação neste momento em que nem todos estão imunizados e que a grande maioria dos alunos estiveram excluídos da possibilidade do ensino remoto, considerando que o governo não garantiu o acesso e nem os equipamentos tecnológicos de direito para estes alunos. A Conselheira Tatiana solicita a palavra. A Conselheira explica que não cabe neste momento dar as respostas solicitadas ou afirmar nada, mas que tudo será reavaliado e reorganizado pela equipe, levando em considerações o que foi apontado por este Conselho. A Conselheira Marta retoma a fala e questiona se, mantida as datas, os alunos seriam avaliados no seu primeiro dia de retorno, sem passar pelo período de acolhimento. A Conselheira Tatiana reitera sua afirmação anterior que não poderia definir nada neste momento pois não decide sozinha, que mesmo o Secretário de Educação não decidiria aqui, posto que trabalha com decisões coletivas. A Conselheira Marta reforça o questionamento feito. O Sr. Marco toma a palavra e afirma que este momento não é o de perguntas e respostas, mas que a resposta pode ser encaminhada à Conselheira por escrito e sugere que poderia dar prosseguimento à pauta e votar a indicação do Conselheiro Sangenis sobre a Moção ao Conselheiro Bruno. O Conselheiro Salkini solicita que todo o Conselho seja incluído na resposta ao ofício da Conselheira Marta. O Conselheiro Sangenis sugere que seja efetivada a posse do Sr Marco, considerando sua participação na última plenária e nesta. A Conselheira Lilian também solicita receber a resposta que será encaminhada pela Conselheira Tatiana. Passando à **ORDEM DO DIA**, com o tempo total estimado em 1h30min, o Presidente solicita que a Secretária Executiva coloque em votação a Ata da última Sessão Plenária de nº 267. A Conselheira Marta solicita que o registro na citada ata “... O Presidente atende à solicitação dos Conselheiros de manter as Comunicações do Plenário e da Presidência no início das Sessões”, não caracterizou o ocorrido e sugere que o texto seja substituído por “o Presidente atende à indicação dos Conselheiros de manter as Comunicações do Plenário e

da Presidência no início das Sessões, em conformidade com o que aponta o Regimento interno do CME". A Ata da 267ª Sessão Plenária foi aprovada, com a alteração solicitada pela Conselheira Marta, supramencionada nesta Ata. Seguindo a pauta do dia, passa-se à posse do Sr Marco Antonio Konopacki como Conselheiro Suplente, representante do Poder Executivo Municipal, conforme o Decreto nº 14.052/21, de 15 de junho de 2021, com a leitura do termo de posse pela Secretária Executiva. A palavra é disponibilizada ao Conselheiro Marco que agradece a indicação e reafirma o compromisso com a educação pública. O Conselheiro complementa que só não é uma alegria maior pelas condições que vem a tomar posse, posto que esta posse veio pela fatalidade do falecimento do Conselheiro Bruno Ribeiro com o qual teve uma convivência muito profícua no curto período de tempo de convivência dentro da Secretaria Municipal de Educação. Como próximo ponto de pauta, aprecia-se a proposta do Conselheiro Sangenis de Moção de Pesar ao Conselheiro Bruno Ribeiro. A proposta foi aprovada e será votado o texto na próxima sessão plenária. Na sequência, trata-se do tema sobre a Comissão Especial para análise dos Referenciais Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino. A Secretária Executiva informa que no decorrer da exposição da Prof. Luciana, Coordenadora dos trabalhos, ela informará sobre todos que ora compõem a Comissão e foram convidados para participar desta plenária, em caráter excepcional, e que, ao final, será apresentada para votação a minuta de Deliberação do CME que indica os integrantes da citada Comissão. A palavra é concedida à Prof. Luciana Laureano. A Prof. Luciana relata os assuntos tratados com a Comissão no dia 5 de junho de 2021 e aponta algumas decisões. Uma delas é integrar representantes das escolas também. Esclarece que ficou decidido que as reuniões da Comissão ocorrerão a cada 15 dias, que terá a duração de 2 horas, com previsão de cerca de 10 encontros e um prazo para conclusão dos trabalhos estimado em 6 meses. Sobre a metodologia de análise, a Professora explica que os destaques individuais no texto será o critério. Quanto aos integrantes, a Comissão será integrada pelos Conselheiros já indicados, pelos especialistas, profissionais da Secretaria de Educação, e por profissionais da escola, dentre eles 2 professores/as e um/a pedagogo de EI, 2 professores/as dos anos iniciais e um/a pedagogo/a, 2 professores/as dos anos finais e um/a pedagogo/a, 2 professores/as e um/a pedagogo/a da EJA. A professora detalha como foi o processo de seleção destes profissionais, a partir de inscrições e sorteio final, considerando que todos eram qualificados. Por fim, informa que o compartilhamento com o plenário do CME será apenas em dezembro. A Secretária Executiva apresenta a proposta da Deliberação CME nº 045/21, que trata da nomeação dos integrantes da referida Comissão. *Deliberação CME nº 045/2021 Institui Comissão Especial para análise e pronunciamento sobre os Referenciais Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino de Niterói. O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, Considerando o Artigo 4º da Lei nº 2272, de 16 de dezembro de 2005, que dispõe sobre as atribuições, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Niterói; Considerando os princípios da Educação inscritos nos arts. 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96; Considerando o disposto nos arts. 12 e 13 do mesmo documento legal, em especial no que se refere à incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborar sua proposta pedagógica e a indicação da necessária participação dos docentes na elaboração da proposta pedagógica, respectivamente. DELIBERA: Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial para análise e pronunciamento sobre os Referenciais Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino de Niterói. Art. 2º. A Comissão Especial terá a seguinte composição: I - André Antunes Martins, Lilian Azevedo da Silva, Luiz Fernando Conde Sangenis, Luiza Cristina Rangel Pinto Sassi, Maria Felisberta Baptista da Trindade, Marta Nidia Varella Gomes Maia, Severine Carmem Macedo e Tatiana Ribeiro dos Santos – Representantes do Conselho Municipal de Educação de Niterói; II - Aline Javarini, Andréia Mello Rangel, Carla Sena dos Santos Pinto, Cristiane Gonçalves de Souza, Delma Marcelo dos Santos, Elana Cristiana dos Santos Costa, Juliana Martins de Souza, Luciana Laureano Costa, Roberta Teixeira de Freitas, Lívia Moraes Ornelas e Rosane Cristina Feu - Representantes Especialistas; III - Alyne Oliveira Pecky Tavares, Ana Cláudia Santana da Silva Cruz, Fernanda de Araújo Dias, Gisele Coelho de Oliveira, Juliana Cristina da Silva Ignacio, Luciana Silva dos Santos, Ludiany Tavares da Costa Carvalho, Mônica Gonçalves, Priscila Artte Rosa Nascimento, Raphael Cássio de Oliveira Pereira, Rosa Aletice e Sonia de Oliveira Martins - Representantes de Professores e Pedagogos da Rede Pública Municipal de Ensino de Niterói. Art. 3º. A Comissão Especial será coordenada pela Prof. Luciana Laureano Costa, que será substituída em suas faltas e impedimentos por um componente da comissão por ela designado. Art. 4º. Ao fim dos trabalhos, a Comissão Especial apresentará suas conclusões ao Plenário do CME que se pronunciará. Art. 5º. Os trabalhos realizados pela Comissão Especial são considerados de relevante interesse público. Art.*

6º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. **CONCLUSÃO DO PLENÁRIO.** A Conselheira Lilian foi incluída, conforme solicitação. A Conselheira Marta esclarece o que é o relevante interesse público. A Deliberação foi aprovada. Em prosseguimento à pauta do dia, passa-se à votação de processos. Processo nº 050/0061/2021 - Instituição: MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI - CRECHE SANTO ANTONIO - RELATORIA: Marta Nidia Varella Gomes Maia. VOTO DA RELATORIA APROVADO PELA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Voto favoravelmente à autorização de funcionamento da Educação Infantil, solicitada pela pessoa jurídica MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI, entidade mantenedora da instituição CRECHE SANTO ANTONIO, no imóvel situado na Estrada Frei Orlando, nº 370, Piratininga, Niterói, RJ, para a faixa etária de 3 (três) a 5 (cinco) anos, em regime de horário parcial e integral, com capacidade total de matrícula de 70 (setenta) crianças, sendo 20 (vinte) em horário parcial, manhã, e 50 (cinquenta) em horário integral. Considerando a faixa etária atendida e os dispositivos legais pertinentes, indica-se que sejam assegurados os estudos dos alunos da pré-escola a partir do ano letivo de 2013, nos termos da legislação em vigor. O Parecer foi votado e aprovado. A pedido do Presidente, a Secretária Executiva informa o dia 26 de julho de 2021 como a data da próxima sessão plenária. A 268ª Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação de Niterói é encerrada com agradecimento à participação dos Conselheiros e dos demais convidados. Nada mais havendo a tratar, eu, Cíntia da Luz Rodrigues, lavrei a presente ata, que será assinada, por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros, depois de aprovada.

Niterói, 5 de julho de 2021.

Cíntia da Luz Rodrigues
Secretaria-Executiva do CMEN

Vinicius Gomes Wu
Presidente do CMEN

André Antunes Martins

Evelyn dos Santos Souza

Iduína Edith Mont'alverne Braun Chaves

Lilian Azevedo da Silva

Luiz Fernando Conde Sangenis

Luiz Henrique Mansur Barbosa

Luiza Cristina Rangel Pinto Sassi

Marcela Bittencourt Thomaz de Aquino Escobar

Marco Antonio Konopacki

Maria Felisberta Baptista da Trindade

Marta Nidia Varella Gomes Maia,

Mauricio Benevides Salkini

Tatiana Ribeiro dos Santos

Thiago Soares Risso Possas
